

PORTARIA Nº 045/2026

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAOCARA - ITAPREV, NA FORMA DO ART. 33, §1º, I DA LEI MUNICIPAL Nº 823/2009 (REDAÇÃO DADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 1402/2022) E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando sentença judicial proferida no processo nº 0000331-33.2022.8.19.0025

RESOLVE:

CONCEDER pensão por morte, com fundamentos no **art. 40, §7º I da CRFB/88 (redação dada pela EC 41/2003) c/c parágrafo único do art. 6-A da EC 41/2003 (inserido pela EC 70/2012) c/c sentença judicial** ao segurado **ANTÔNIO CLÁUDIO WERMELINGER MARTINS** (companheiro), dependente da ex-segurada **INATIVA** abaixo, conforme processo administrativo nº 139/2026, senhora:

ARLENE GOMES DIAS RAPOSO DOS SANTOS, aposentada **por invalidez – proporcional** neste Instituto de Previdência sob a portaria 015/2017, devidamente registrada pelo TCE-RJ sob o nº 212481-9/2018, ex-servidora da Prefeitura Municipal, lotada na *Secretaria Municipal de Educação*, sob a matrícula nº 1486-9, na função de servente escolar, **referência salarial, anexo XXI nível ‘c’ da Lei Municipal nº1457/2022**, admitida através de concurso público, falecida em **14/09/2020**.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS – com paridade

DESCRIÇÃO DAS PARCELAS	VALOR R\$
Proventos (anexo XXI nível ‘c’ da Lei Municipal nº 1457/2022 (proporcional) 23 anos 17 dias (perfazendo 8.422 dias). Salário base R\$ 2.012,71 (Lei de reajuste nº 1.853/2026)	1.326,89
ATS (Quinquênio – 20 %) art. 174 da Lei Municipal nº 79/82 integral (salário base R\$ 2.012,71)	265,38
Totalizando	1.592,27

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data do óbito, conforme sentença judicial.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itaocara, 23 de setembro de 2026.

Priscilla Soares Curty
Diretora Presidente
ITAPREV

PUBLICAÇÃO

Data: ____a____/____/____
Jornal: _____
Edição nº: _____